



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 11, de 11 de fevereiro de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016”**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de superávit:

a) da Contribuição de Iluminação Pública, para manutenção da rede de iluminação;

b) de Recursos Livres, para desapropriação da Rua Ida Becker;

c) de transferências do FNDE para o Programa PAC 2, para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e nos Jardim Concórdia e Vila Pioneiro;

d) de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, para aquisição de calcário para agricultura familiar.

II – suplementação de dotação da Secretaria da Educação, para custeio de despesas com reforma da Escola São Francisco;

III – adequação dos orçamentos das secretarias municipais, para manutenção de suas atividades.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.760.794,68 (quatro milhões setecentos e sessenta mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R\$	32.933,91
00910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.933,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	18.049,25
00930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.049,25

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-078 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	32.820,06
04800 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	32.820,06

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-080 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	21.251,17
04870 00193 1013 / 9 / 1 / 5 / 18 Transferência SEED Transporte Escolar	R\$	21.251,17
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R\$	49.586,07
04910 00193 1013 / 9 / 1 / 5 / 18 Transferência SEED Transporte Escolar	R\$	49.586,07

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	113.227,59
04930 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	113.227,59
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R\$	268.508,90
05100 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	115.045,52
05110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	153.463,38

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-084 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	334.360,03
05310 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	334.360,03

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R\$	132.219,22
05550 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	6.994,20
05560 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	125.225,02
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.415,97
05610 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	2.415,97

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-091 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	568.265,51
05940 10051 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro ..	R\$	334.921,95
05950 10052 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho	R\$	233.343,56

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-104 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.625,58
07110 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	6.625,58



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-167 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.181.985,80
10430 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	2.181.985,80

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-170 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	458.291,51
10480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	449.652,00
10500 00512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$	8.639,51

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-176 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.149,07
10870 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	R\$	15.149,07

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
11090 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00
11170 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	10.000,00
11180 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-191 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	91.300,00
12840 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	91.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	147.805,04
13740 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE	R\$	147.805,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
13830 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-206 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	66.000,00
14380 10085 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEAB Progr de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário	R\$	66.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **4.760.794,68**

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-015 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.983,16
00850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.983,16

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	115.045,52
04930 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	115.045,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
05040 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	22.230,23
05130 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	9.410,17
05140 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	12.820,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	153.463,38
05170 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	153.463,38

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	125.225,02
05620 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	125.225,02

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-176 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	10.000,00
10820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **496.947,31**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 449.652,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais);
- b) fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 6.625,58 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
- c) fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 113.227,59 (cento e treze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- d) fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 334.360,03 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e três centavos);
- e) fonte 193 - Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 70.837,24 (setenta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos);
- f) fonte 341 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 125.149,07 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos);
- g) fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais);
- h) fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 2.181.985,80 (dois milhões cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
- i) fonte 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R\$ 8.639,51 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos);
- j) fonte 10025 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de 247.805,04 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos);
- k) fonte 10051 - Transf FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro, no valor de R\$ 334.921,95 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);
- l) fonte 10052 - Transf FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI Bairro Pinheirinho, no valor de R\$ 233.343,56 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- m) fonte 10085 - Convênio SEAB Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 11 de fevereiro de 2016.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO